

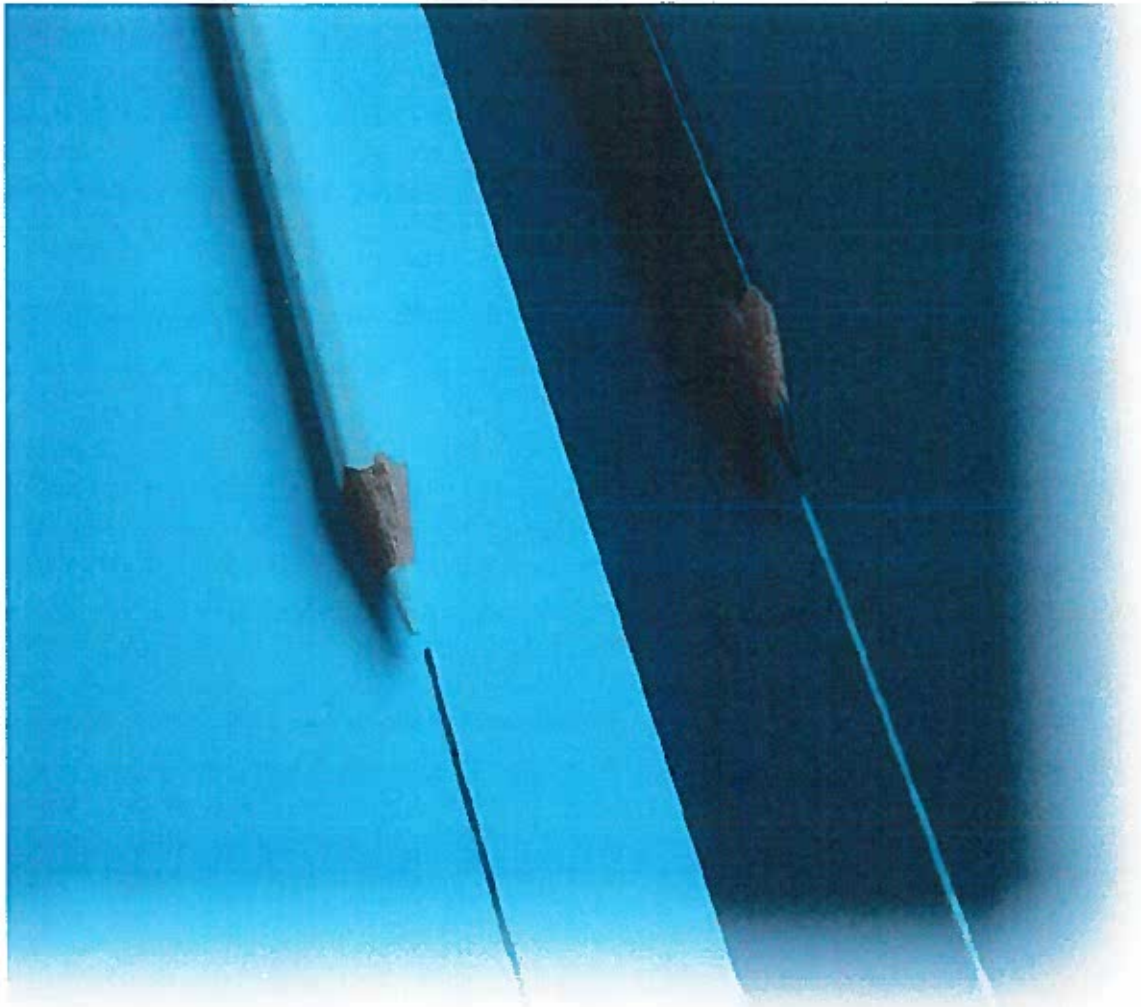


Unidade Local de Saúde  
de Castelo Branco, EPE

ULS - Castelo Branco  
Constituição de 2003  
Decreto nº 01  
Ata nº 10

# SERVIÇO DE AUDITORIA INTERNA

## RELATÓRIO ANUAL DE ACTIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA EXERCÍCIO DE 2015



Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE

Reunião do Conselho de Administração de

23/2/2016

Deliberação:

*Apurada*  
*[Signature]*

## ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO .....	4
2.	A INSTITUIÇÃO .....	5
3.	O SERVIÇO DE AUDITORIA INTERNA .....	6
4.	OBJETIVOS E ÂMBITO .....	7
5.	LIMITAÇÕES AO ÂMBITO .....	7
6.	METODOLOGIA .....	7
7.	ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO SERVIÇO DE AUDITORIA INTERNA- EXERCÍCIO DE 2015 ..	8
7.1	Avaliação do cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso .....	8
7.2	Auditoria à Capacidade Instalada na Unidade de Técnicas de Cardiopneumologia .....	9
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	9

## RELAÇÃO DE SIGLAS E ABREVIATURAS

<b>ACSS</b>	<b>Administração Central do Sistema de Saúde</b>
<b>AI</b>	<b>Auditoria Interna</b>
<b>CA</b>	<b>Conselho de Administração</b>
<b>DGO</b>	<b>Direção Geral Do Orçamento</b>
<b>DGS</b>	<b>Direcção Geral da Saúde</b>
<b>EPE</b>	<b>Empresa Pública Empresarial</b>
<b>HAL</b>	<b>Hospital Amato Lusitano</b>
<b>PAAAI</b>	<b>Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna</b>
<b>PMT</b>	<b>Plano Mensal de Trabalho</b>
<b>RAAAI</b>	<b>Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna</b>
<b>SCI</b>	<b>Sistema de Controlo Interno</b>
<b>SNS</b>	<b>Serviço Nacional de Saúde</b>
<b>TC</b>	<b>Técnico de Cardiopneumologia</b>
<b>ULSCB</b>	<b>Unidade Local de Saúde de Castelo Branco</b>
<b>UTC</b>	<b>Unidade de Técnicas de Cardiopneumologia</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem o propósito de cumprir a formalidade legal, respeitante ao Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAAAI) da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, referente ao exercício de 2015, obedecendo assim ao disposto no artigo 17º, n.º 2, alínea d), do anexo II, do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 26 de Janeiro. Assim, compete em especial ao Serviço de Auditoria Interna “ *Elaborar anualmente um relatório sobre a atividade desenvolvida, em que se refiram os controlos efectuados, as anomalias detectadas e as medidas correctivas a adoptar*”.

O seu objectivo é sistematizar as acções empreendidas pelo Serviço Auditoria Interna, definidas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), as quais visaram o apoio ao Conselho de Administração na procura de resultados satisfatórios quando à economicidade, eficiência e eficácia de gestão da ULSCB.

Através do presente documento pretende-se expor sobre o conjunto de atividades decorridas no exercício de 2015.

As recomendações formuladas vão continuar a ser seguidas pelo Serviço de Auditoria Interna, com vista a que as mesmas sejam acolhidas e executadas por parte dos Serviços a que se dirigem.

As acções de auditoria executadas consideraram a relevância material e grau de risco, assim como a capacidade de realização dos objectivos propostos, face à estrutura de recursos humanos do Serviço de Auditoria Interna na ULSCB.

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria Interna e tendo como referência o definido no Manual de Auditoria Interna para os Hospitais EPE da ACSS, IP.

## 2. A INSTITUIÇÃO

A Unidade Local de Saúde de Castelo Branco (ULSCB) é uma pessoa colectiva de direito público de natureza empresarial, subordinada ao Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado, criada pelo Decreto-Lei n.º 318/2009, de 2 Novembro, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, nos termos do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, por integração do Hospital Amato Lusitano - Castelo Branco (HAL) e dos agrupamentos de Centros de Saúde da Beira Interior Sul e do Pinhal Interior Sul, que incluem os Centros de Saúde de Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Penamacor, Vila Velha de Ródão, Oleiros, Proença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei.

Tem por objecto principal a prestação de cuidados de saúde primários, secundários e continuados à população, designadamente aos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde e aos beneficiários dos subsistemas de saúde, ou de entidades externas que com ela contratualizem a prestação de cuidados de saúde e a todos os cidadãos em geral, bem como assegurar as atividades de saúde pública e os meios necessários ao exercício das competências da autoridade de saúde na área geográfica por ela abrangida.

A ULSCB tem como missão a promoção da saúde, a prevenção da doença e a prestação de cuidados de saúde diferenciados e especializados, prestados de forma abrangente, personalizada e integrada e administrados em tempo útil com qualidade e equidade, dando execução às políticas superiormente definidas e aos respectivos planos estratégicos, tendo sempre em conta a respectiva adaptabilidade às necessidades regionais e locais.

### 3. O SERVIÇO DE AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna é uma atividade independente, de avaliação objetiva e de consultoria, destinada a acrescentar valor e melhorar as operações das organizações. Assiste a organização na consecução dos seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, na avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de risco, controlo e governação, nos domínios contabilístico, financeiro, operacional, informático e de recursos humanos.

Nos Estatutos, anexo ao Decreto-Lei nº 318/2009, de 2 de Novembro, na sua Secção III, artigo 17º, n.º 1, consta a seguinte redação: *“Na ULSCB E.P.E., deve existir um auditor com a devida qualificação, designado pelo conselho de administração, a quem compete proceder ao controlo interno nos domínios clínico, contabilístico, financeiro, operacional, informático e de recursos humanos.”*

Em cumprimento do supracitado, o Serviço de Auditoria Interna da ULSCB, EPE, conta, desde Janeiro de 2011, com um Auditor Interno designado pelo Conselho de Administração (CA).

O conteúdo funcional da Auditoria Interna compreende:

- O acesso livre a registos, computadores, instalações e pessoal do hospital, com excepção do acesso aos registos clínicos individuais dos utentes, no sentido de obter informação adequada para o desenvolvimento das auditorias;
- A avaliação dos processos de controlo interno e gestão de riscos, nos domínios contabilístico, financeiro, operacional, informático e de recursos humanos, contribuindo para o seu aperfeiçoamento;
- Fornecer ao CA análises e recomendações sobre as atividades revistas para a melhoria do funcionamento dos serviços e propor a realização das auditorias por entidades terceiras;
- Receber as comunicações de irregularidades sobre a organização e funcionamento da ULSCB apresentadas pelos demais órgãos estatutários, trabalhadores, colaboradores, utentes e cidadãos em geral;
- Elaborar, anualmente, um relatório sobre a atividade desenvolvida em que se refiram os controlos efectuados, as anomalias detectadas e as medidas correctivas a adoptar.

#### **4. OBJETIVOS E ÂMBITO**

Os objetivos das ações de auditoria realizadas foram essencialmente os seguintes:

- Analisar e avaliar a estrutura organizacional e a fiabilidade do Sistema de Controlo Interno;
- Avaliar a legalidade e regularidade dos procedimentos administrativos e a integridade dos respetivos registos e documentos;
- Avaliar os riscos inerentes à atividade desenvolvida, culminando na emissão de recomendações para a melhoria dos processos.

#### **5. LIMITAÇÕES AO ÂMBITO**

Sublinhamos que, para o cabal desempenho das nossas funções, foi determinante a colaboração dos serviços, nas pessoas dos seus responsáveis ou colaboradores por estes indicados, bem como o apoio prestado e a disponibilidade manifestada pelo Conselho de Administração, não se tendo verificado condicionantes ou limitações dignas de registo.

Este Relatório apresenta, uma ação não planeada, de acordo com o solicitado pelo Conselho de Administração, que teve como objetivo: Avaliação à Capacidade Instalada na Unidade de Técnicas de Cardiopneumologia.

Atendendo a que no exercício de 2015, foram executadas duas ações de auditoria, não sendo possível cumprir o previsto no Plano de Atividades para o mesmo período, devido ao desenvolvimento de outros trabalhos, não previstos no PAAAI, mas considerados prioritários, solicitados pelo Conselho de Administração e Entidades Externas.

#### **6. METODOLOGIA**

A preparação e o desenvolvimento dos trabalhos das ações de auditoria foram orientados segundo critérios e técnicas que se encontram de acordo com as recomendações estabelecidas pelas Normas Internacionais de Auditoria Interna e tendo em atenção o defendido no Manual de Auditoria Interna da ACSS para os Hospitais EPE.

Tendo em vista os objetivos supra identificados, foram efetuados os seguintes procedimentos:

- Obtenção e análise de toda a informação considerada relevante, bem como legislação existente aplicável;
- Reuniões e entrevistas com os responsáveis e/ou colaboradores dos Serviços;

- Avaliação dos procedimentos e controlos instituídos de forma a concluir se os mesmos são adequados e fiáveis;
- Utilização de métodos e técnicas de amostragem;

Relato ao Conselho de Administração do conjunto de observações/conclusões e respetivas recomendações por ação de auditoria desenvolvida.

## **7. ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO SERVIÇO DE AUDITORIA INTERNA- EXERCÍCIO DE 2015**

### **7.1 Avaliação do cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso**

Constituíram como objetivos gerais e específicos da presente ação examinar:

1. Analisar os fundos disponíveis, compromissos assumidos, pagamentos em atraso e as responsabilidades contingentes:
  - a. Identificar os fundos disponíveis;
  - b. Identificar os compromissos assumidos;
  - c. Identificar os pagamentos em atraso;
  - d. Verificar eventuais responsabilidades contingentes.
2. Apreciar o cumprimento das regras orçamentais relativas à assunção de compromissos anuais e plurianuais:
  - a. Analisar o cumprimento das regras e procedimentos orçamentais na realização de despesa;
  - b. Averiguar, em especial, sobre a correta aplicação da regra do equilíbrio orçamental.
3. Avaliar os sistemas de controlo interno, de informação de apoio à execução orçamental, em matéria de controlo de compromissos e de divulgação das dívidas a fornecedores:
  - a. Analisar os procedimentos de controlo interno instituídos nas áreas da despesa e da gestão de tesouraria;
  - b. Apreciar a fiabilidade dos registos e a qualidade dos sistemas de informação de apoio à gestão;
  - c. Aferir o cumprimento dos deveres de prestação de informação orçamental e de divulgação das dívidas a fornecedores.

#### Avaliação Final do Cumprimento da LCPA

Do total de 11 Conclusões e Observações da presente auditoria, formularam-se 3 recomendações, estando 1 já implementada e 2 em fase de implementação.



## 7.2 Auditoria à Capacidade Instalada na Unidade de Técnicas de Cardiopneumologia

Constituíram como objetivos gerais e específicos da presente ação examinar:

1. Capacidade Instalada
  - a) Caracterização da Unidade de Técnicas de Cardiopneumologia(UTC);
  - b) Equipamentos existentes;
  - c) Recursos Humanos.
2. Produção dos Meios Complementares de Diagnóstico de Cardiopneumologia, no biénio de 2014- 2015;
3. Avaliar os procedimentos de controlo interno na UTC;
4. Avaliar a quantidade de exames de cardiologia adquiridos ao exterior e respetivos custos a nível dos Cuidados de Saúde Primários.

### Avaliação Final à Capacidade Instalada Na Unidade de Técnicas de Cardiopneumologia

Do total de 19 Conclusões e Observações da presente auditoria, formularam-se 7 recomendações, estando as mesmas em fase de implementação.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em conta as Ações de Auditoria desenvolvidas e as conclusões/recomendações emitidas, bem como demais tarefas de apoio ao Conselho de Administração, o Serviço de Auditoria Interna considera que, ao longo do exercício de 2015, desempenhou as tarefas necessárias ao cumprimento das suas competências, deveres e responsabilidades, dispondo dos meios necessários para o efeito e não se tendo deparado com constrangimentos ou limitações à sua actuação.

Castelo Branco, 23 / 02 / 2016

  
(Maria de Lurdes Teixeira Pires Mota)  
Auditora Interna